

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º 371/2022

Pregão Eletrônico n.º 9082/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2022, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E DO LEÃO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizado na Trav. Severino Leão, n.º 222, bairro: Cuba, na cidade: Limoeiro do Ajuru – PA, CEP: 68.415-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.023.510/0001-94, representado pela **ELAINE LEÃO GOMES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 005.076.252-42 portadora da Carteira de Identidade n.º 5042441 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, MOTO, PICK-UP, VAN, CAMINHÃO BAÚ E AMBULANCHA, COM E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: FLEX, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 106 CV, CAPACIDADE DE 07 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, 04 OU 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, AR CONDICIONADO, ANO DA FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SEM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM DIA.	UNIDADES	6	R\$ 3.550,00	R\$ 21.300,00	R\$ 255.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 255.600,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e

4.8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS

TELES:60770872204

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2022.11.08 11:41:11
-03'00'

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

E DE LEAO GOMES
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:37023510000194

Assinado de forma digital por E DE
LEAO GOMES COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:37023510000194
Dados: 2022.11.07 18:27:33 -03'00'

ELAINE LEÃO GOMES DOS SANTOS
E DO LEÃO GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI